

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 05/2020

CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ARTE E DA CULTURA

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Ouvidor-GO, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente Edital de Chamamento Público para Cadastramento de profissionais da arte e da cultura, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Programa 07208420200002 0 MTUR/SECULT – Aldir Blanc – Municípios, Órgão repassador 72084 – Mtur, Fundo Repassador 37.930.861/0001-89 – Fundo Nacional da Cultura, Código do Plano de Ação nº 07208420200002-000096.

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1- O cadastramento de Trabalhadores da Arte e da Cultura está legalmente amparado na Lei Emergencial da Cultura “Aldir Blanc” (Lei Federal nº 14017, de 29 de junho de 2020).

1.2- Poderão participar do cadastramento os trabalhadores da arte e da cultura assim descritos:

- a) Pessoas físicas residentes no município de Ouvidor-GO, que atuem na cadeia produtiva da arte e da cultura e que atendam às exigências do edital;
- b) Pessoas jurídicas sediadas no território do município de Ouvidor-GO, que atuem na cadeia produtiva da arte e da cultura e que atendam às exigências do edital;

2 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público o cadastramento e a seleção de artistas e trabalhadores da arte e da cultura de diversas áreas, moradores do município de Ouvidor-GO, que tiveram sua renda afetada pelo estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20





de março de 2020, para realização de 5 (cinco) apresentações virtuais com transmissões ao vivo e premiações por performance ou obra artística, bem como a locação de bens e serviços necessários para a realização das apresentações.

3 – DA PREMIAÇÃO

3.1 - A premiação será realizada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada um dos 20 (vinte) artistas cadastrados e selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura.

3.2 - Serão objeto de premiação as performances artísticas dentre os segmentos listados abaixo:

I. PERFORMANCE TEATRAL: que se realiza através de gestos corporais e texto, com a construção de personagens inseridos em uma história ou atividade;

II. PERFORMANCE EM DANÇA: que se realiza através de gestos corporais em que o corpo humano é afetado por ritmos, sonoros ou não;

III. PERFORMANCE MUSICAL: que se realiza através da utilização de instrumentos e/ou equipamentos e/ou a voz para a produção e organização de sons e ritmos.

4 – DA FORMA DE CADASTRO

4.1 - Os cadastros serão gratuitos e realizados de forma presencial no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ouvidor-GO, localizado na Avenida Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO, das 08:00h às 16:00h.

4.2 – O cadastramento deverá ser realizado pelo próprio artista ou trabalhador da arte e da cultura, salvo nos casos dos menores de 18 anos, que deverão ser realizados por seu representante legal.

4.3 - Todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição deverão ser preenchidos.

4.4 – No ato do cadastramento o proponente receberá seu comprovante.





5 – DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO

As inscrições serão iniciadas no momento de publicação deste Edital de Chamamento Público na imprensa oficial e encerradas as 16h do dia 26 de novembro de 2020.

6 – DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO

6.1- Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente cópia dos seguintes documentos:

6.1.1- PESSOA FÍSICA

- a) Ficha de Cadastro (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Cópia dos documentos pessoais: CPF e documento de identificação (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou CNH);
- c) Comprovação de atuação na atividade da cadeia produtiva cultural descrita na ficha de cadastro.

6.1.2- PESSOA JURÍDICA

- a) Ficha de cadastro (Anexo II) devidamente preenchida;
- b) Cópia dos documentos pessoais do representante legal: CPF e documento de identificação (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou CNH);
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado;
- d) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente. No caso de Microempreendedor Individual (MEI), Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- e) Comprovação de atuação na atividade da cadeia produtiva cultural descrita na ficha de cadastro.

7 – DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

7.1 - As documentações serão analisadas pela Secretaria Municipal de Cultura em reuniões a serem realizadas de acordo com as demandas e necessidades existentes;





7.2 - A Secretaria Municipal de Cultura analisará as documentações, lavrará ata da reunião e publicará o resultado de deferimento ou indeferimento dos pedidos, cabendo recurso de 2 (dois) dias úteis contra a decisão;

7.3 - Os recursos deverão ser fundamentados e encaminhados para o mesmo departamento de realização de cadastro e serão julgados e respondidos em até 2 (dois) dias úteis;

7.4 - Findado o prazo de recursos, ou não havendo, a Secretaria Municipal de Cultura publicará o resultado final e emitirá o Certificado de Cadastramento.

8 – DA PUBLICIDADE DO CHAMAMENTO

Todas as etapas do Chamamento serão publicadas no site institucional da Prefeitura de Ouvidor-GO (www.ouvidor.go.gov.br), podendo também ser utilizadas outras ferramentas como mídias sociais, rádios, jornais, televisão.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 – DOS PARTICIPANTES

- a) Preencher todas as informações descritas na ficha de cadastro;
- b) Comunicar à Secretaria Municipal de Cultura qualquer situação de mudança de telefone, endereço, e-mail, etc, que possa comprometer a localização e o contato com o credenciado.

9.2 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

- a) Realizar as análises de pedidos de cadastro;
- b) Emitir os Certificados e entregar ao Cadastrado;
- c) Manter atualizada a lista de Cadastrados e sempre encaminhá-la para publicação no site institucional do Município.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Emergencial de Cultura Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), com aporte de R\$ 61.674,98 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais





e noventa e oito centavos), advindos do programa 07208420200002 – Mtur/Secult – Aldir Blanc – Municípios.

10.2 – Será destinado o valor de R\$ 21.674,98 (vinte e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para a locação de bens e serviços necessários para a realização de shows e apresentações artísticas para transmissões ao vivo, deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

10.3 - O valor destinado às premiações selecionadas será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

10.4 - O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

10.4.1 - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta.

10.5 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Será responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura a condução dos trabalhos e demais atos administrativos necessários à plena execução do cadastramento;

11.1.1 – Os eventos de que tratam o plano de ação serão realizados nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de Dezembro, na praça da Estação, das 19h as 23h;

11.2 - Caberá ao Departamento de Licitações e Contratos dar todo apoio à Secretaria Municipal de Cultura na condução dos trabalhos de cadastramento;

11.3 - O presente edital poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura, devendo as alterações ser publicadas nos mesmos meios utilizados anteriormente;

11.4 - O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Chamamento.

11.5 - É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das publicações referentes a este Chamamento no site





<http://www.ouvidor.go.gov.br>, não cabendo em nenhum momento a alegação de desconhecimento das informações publicadas.

11.6 - Para dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (64) 3478-1162 (Prefeitura Municipal de Ouvidor-GO), das 08h às 160h de segunda à sexta-feira;

11.7 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouvidor-GO, 16 de novembro de 2020.

Maria Auxiliadora Barbosa
Respondente da Secretaria Municipal da Cultura





ANEXO I

CADASTRO DOS TRABALHADORES CULTURAIS – PESSOA FÍSICA

O objetivo deste formulário é o de realizar um cadastro de trabalhadores da arte e da cultura residentes em Ouvidor-GO. Também será utilizado para verificação da situação de vulnerabilidade socioeconômica em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19), servindo de base para acesso às ações emergenciais previstas na Lei Emergencial de Cultura "Aldir Blanc" (Lei Federal nº 14047, de 29 de junho de 2020). Ao preencher a ficha de cadastro, o interessado declara, para os devidos fins, que responderá pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo de participar deste cadastro.

Nome completo: _____

E-mail: _____

Documento de Identificação (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou CNH): _____

CPF: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

Naturalidade: _____

Há quanto tempo morando em Ouvidor? _____

Nome artístico (se tiver): _____

Atua em algum grupo, projeto, espaço cultural ou atividade? Se sim, qual?

Mídias utilizadas para divulgação do trabalho artístico:

Está inserido em algum programa social de apoio financeiro? Se sim, qual?

Qual atividade você realiza na cadeia produtiva da cultura?





Há quanto tempo realiza atividade na cadeia produtiva da cultura?

Qual é a fonte de recursos de sua atividade cultural?

- bilheteria
- cachês
- contrato de serviços
- venda de produto cultural
- cobrança de mensalidade de alunos
- edital de instituição privada
- edital público municipal
- edital público estadual
- edital público federal
- patrocínio do setor privado
- recursos próprios
- outro _____

Qual a estimativa mensal de perda por não poder trabalhar?

- até R\$1000,00
- R\$1001,00 a R\$2000,00
- R\$2001,00 a R\$3000,00
- R\$3001,00 a R\$4000,00
- R\$4001,00 a R\$5000,00
- R\$5001,00 a R\$6000,00
- R\$6001,00 a R\$7000,00
- R\$7001,00 a R\$8000,00
- R\$8001,00 a R\$9000,00
- R\$9001,00 a R\$10.000,00
- Acima de R\$10 mil

Em qual segmento, grupo, categoria e/ou linguagem artística você está inserido?

- Teatro
- Dança
- Música

Possui outra fonte de renda que não seja específica na economia criativa, na produção cultural ou das artes? Se sim, qual?

Faça um breve histórico de suas atividades culturais desenvolvidas nos últimos 02 (dois) anos:

Assinatura: _____

ANEXO II

CADASTRO DOS TRABALHADORES CULTURAIS – PESSOA JURÍDICA

O objetivo deste formulário é o de realizar um cadastro de trabalhadores da arte e da cultura residentes em Ouvidor-GO. Também será utilizado para verificação da situação de vulnerabilidade sócioeconômica em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19), servindo de base para acesso às ações emergenciais previstas na Lei Emergencial de Cultura "Aldir Blanc" (Lei Federal nº 14047, de 29 de junho de 2020). Ao preencher a ficha de cadastro, o interessado declara, para os devidos fins, que responderá pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo de participar deste cadastro.

Nome completo – Razão social: _____

Nome fantasia (caso exista): _____

CNPJ: _____

Atividade conforme CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Email: _____

Nome do responsável ou representante legal e sua função: _____

Há quanto tempo atua em Ouvidor? _____

Mídias utilizadas para a divulgação do trabalho artístico: _____

Está inserido em algum programa social de apoio financeiro? Se sim, qual? _____

Qual atividade você realiza na cadeia produtiva da cultura? _____





Há quanto tempo realiza atividade na cadeia produtiva da cultura?

Qual número estimado de profissionais diretamente envolvidos na realização da sua atividade, projeto, ação ou espaço cultural?

- 01 a 10
- 11 a 20
- 21 a 30
- 31 a 49
- 50 a 100
- Acima de 100

Qual é a fonte de recursos de sua atividade, projeto ou ação cultural?

- bilheteria
 - cachês
 - contrato com serviços
 - venda de produto cultural
 - cobrança de mensalidade de alunos
 - edital de instituição privada
 - edital público municipal
 - edital público estadual
 - edital público federal
 - patrocínio do setor privado
 - recursos próprios
 - convênio com o Governo Municipal
 - convênio com o Governo Estadual
 - convênio com o Governo Federal
 - Outros _____
-

Qual a estimativa mensal de perda por não poder trabalhar?

- até R\$1000,00
- R\$1001,00 a R\$2000,00
- R\$2001,00 a R\$3000,00
- R\$3001,00 a R\$4000,00
- R\$4001,00 a R\$5000,00
- R\$5001,00 a R\$6000,00
- R\$6001,00 a R\$7000,00
- R\$7001,00 a R\$8000,00
- R\$8001,00 a R\$9000,00
- R\$9001,00 a R\$10.000,00
- Acima de R\$10 mil

Em qual segmento, grupo, categoria e/ou linguagem artística você está inserido?



- Teatro
- Dança
- Música

Possui outra fonte de renda que não seja específica na economia criativa, na produção cultural ou das artes? Se sim, qual?

Faça um breve histórico de suas atividades culturais desenvolvidas nos últimos 02 (dois) anos:

Assinatura: _____

